

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Taquaritinga no uso de suas atribuições torna público o EDITAL No 03 PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022 e da Resolução SEDUC – no 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – no 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

Convoca os candidatos Contratados e a contratação devidamente credenciados, para sessão de alocação de vagas e atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral a partir do ano de 2024, como segue:

– Candidatos inscritos conforme o previsto no artigo 2o da portaria CGRH no03 de 18/01/2024, para atuação nas Aulas dos Anos Iniciais (Artes, Educação Física e Inglês) e Finais do Ensino Fundamental, bem como das Séries do Ensino Médio (todos os componentes);

– Candidatos que participaram do processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – A manifestação de interesse realizada em um dos processos mencionados nos itens anteriores não assegura o direito à alocação e designação.

– Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

– Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A– Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

1 - A Diretoria de Ensino realizará a alocação no dia **02/02/2024** a partir das **9H00 horas na seguinte conformidade:**

**Local: Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga**

**Endereço: Av. Heitor Alves Gomes, 230 - Jardim Beatriz, Taquaritinga - SP, 15900-000**

**ALOCAÇÃO PEI - 02/02/2024**

- BANCA ANOS INICIAIS

- BANCA DE HUMANAS

- BANCA DE EXATAS

- BANCA LINGUAGENS

- BANCA PROJETOS - LIBRAS

2 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do edital de credenciamento e aos requisitos para o desempenho da função.

## - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2.2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

2.3- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

2.4- Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

2.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH.

Observação: Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3o do art. 7o da Res. SEDUC 71 de 08/12/2023.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024 conforme Item no 02 do presente Edital;

O candidato deverá vir munido de documento pessoal;

Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4o do Artigo 16 da Resolução SEDUC no 71/2023.